



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177
Disponibilização: 11/09/2020
Publicação: 10/09/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.393, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme dispõe o § 2º do artigo 4º da Lei Complementar nº 685, de 14 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 24.142, de 15 de agosto de 2019, que “Reconduz e/ou Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON, e dá outras providências”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES, Titular, e RENATA DA SILVA ALVES, Suplente, representantes da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI;

II - IHGOR JEAN REGO, Titular, e JADSON FERNANDES DA SILVA, Suplente, representantes do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON;

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 2 de setembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/09/2020, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013324585** e o código CRC **8265A077**.